



## Índice

A. Período antes da Ordem do Dia: .....	1
Informações do executivo Municipal .....	1
B. Ordem do dia.....	4
1. Integração do saldo de execução orçamental de 2022 no cálculo dos fundos disponíveis.....	4
2. Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - Determinação do nível de conservação do edificado – Vistoria – Designação de técnicos.....	5
3. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 518/2022 01 OELG Comissões de Vistorias - nomeação de técnicos – Atualização .....	6
4. Pagamentos efetuados entre 06/12/2022 e 23/12/2022.....	7
5. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/12/2022. ....	7
6. Posição dos Compromissos entre 06/12/2022 e 23/12/2022. ....	7
7. Modificação Orçamental da Despesa nº 21/2022. ....	7
8. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 20/2022.....	7
C. Intervenção do público: .....	7
Encerramento. ....	9



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata n.º 01/2023

No dia 05.01.2023, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira. O Senhor Vereador Fernando Manuel da Silva Amorim não esteve presente por motivos profissionais.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 30/12/2022:

#### Ordem do dia

1. Integração do saldo de execução orçamental de 2022 no cálculo dos fundos disponíveis. / *para deliberação;*
2. REGIME JURÍDICO DA REABILITAÇÃO URBANA - Determinação do nível de conservação do edificado – Vistoria – Designação de técnicos. / *para deliberação;*
3. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 518/2022 01 OELG Comissões de Vistorias - nomeação de técnicos – Atualização. / *para deliberação. / para deliberação;*
4. Pagamentos efetuados entre 06/12/2022 e 23/12/2022. / *para conhecimento;*
5. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/12/2022. / *para conhecimento;*
6. Posição dos Compromissos entre 06/12/2022 e 23/12/2022. / *para conhecimento;*
7. Modificação Orçamental da Despesa nº 21/2022. / *para conhecimento;*
8. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 20/2022. / *para conhecimento.*

#### A. Período antes da Ordem do Dia:

##### Informações do executivo Municipal

##### Presidente

Cumprimentou os presentes.

Deixou votos de um feliz Ano Novo para toda a vereação, comunicação social, munícipes e para todos os trabalhadores do Município, com muita paz e alegria, mas, mas acima de tudo, com muita saúde.

Sabe que, devido à conjuntura mundial, os tempos que se adivinham podem ter impacto no nosso município, mas acredita que, uma comunidade mais forte e mais solidária, pode ultrapassar as



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

dificuldades com mais ânimo e com menos danos. Com a ajuda de todos os colaboradores, o Município irá conseguir dar as melhores respostas aos munícipes, durante todos os dias. Esta é uma mensagem de união e de apelo para que o nosso esforço seja sempre muito produtivo e pró-ativo, na procura de soluções para a nossa comunidade.

De seguida, deu nota das empresas sedeadas no concelho do Cartaxo, que foram distinguidas com o estatuto de PME Líder e com o estatuto de PME Excelência:

- **PME Líder 2022:** Adegas Cooperativas do Cartaxo, Agripulve, Agrosport, Agrotécnica, Branco e Martinho, Carlos V. Rebelo, DFJ Vinhos, Districartaxo, Farmácia Central, Frescura Aromática, Green Apple, Isuvol, JMCS, João Luís Vicente, Lavricartaxo, Milhas do Futuro, Okgrés, Sapor, Plurivet, Sevefer, Via Centro.
- **PME Excelência:** Agrosport, Agrotécnica, Carlos V. Rebelo, DFJ Vinhos, Okgrés, Plurivet, Sevefer, Via Centro.

Referiu que, estas distinções, são atribuídas quando as empresas têm performances que se distinguem das restantes, pelos seus resultados. São empresas que, por esta razão, também, se afirmam como empresas mais saudáveis e empregam, cada vez mais, pessoas ou que dão melhores condições aos trabalhadores.

Agradeceu a todo o tecido empresarial do Município que geram riqueza, empregam pessoas e contribuem para uma comunidade mais forte. São, sem dúvida, um pilar fundamental na nossa comunidade.

A CMC está de uma forma muito consistente e coerente ao lado do tecido empresarial do Município e tudo fará para que estas empresas tenham as melhores condições para ter sucesso e atrair riqueza para o nosso território. Deu os parabéns a todos e desejou a continuação de um excelente trabalho.

Transmitiu que a CMC adquiriu mais um imóvel no âmbito da estratégia local de habitação. A Câmara que já tinha adquirido cinco imóveis, fica agora com seis imóveis para estratégia local de habitação.

Destacou a Festa de Natal organizada pelos alunos do Agrupamento Marcelino Mesquita. No dia 23.12.2022 fizeram o Mercadinho de Natal.

Transmitiu que durante o período de Natal houve nas ruas da cidade, na Praça 15 de Dezembro e no mercado municipal, diversas animações musicais protagonizadas por jovens da nossa terra, pela Casa de Sofia, e pelas coletividades do nosso concelho.

**Próximos eventos:**

Dia 06.01.2023 - Jantar de Reis, em Vila Chã de Ourique, organizado pelos Cinquentões;

Dia 07.01.2023 - Jantar dos Escuteiros do Corpo Nacional de Escutas;

Dia 08.01.2023 – Concerto de Ano Novo da banda da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, 16:30 horas;

Dia 08.01.2023 - XVIII Passeio dos Trilhos de Pontével. As inscrições terminam hoje dia 05.01.2023.

No dia 14.01.2023 - Concerto de Ano Novo da Banda da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense, pelas 21 horas, no Auditório Luís Eugénio Filipe, em Pontével;



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

No dia 29.01.2023 - Festa da Feijoada em Pontével, pelas 13:00 horas, na sede da Associação dos Quarentões, uma organização do Centro Paroquial de Bem-estar Social.

**Desporto:**

Destacou para os resultados atingidos pelo Miguel Mascarenhas, Miguel Ribeiro e pela Carla Ribeiro na corrida de São Silvestre na Golegã. Estes 3 atletas conquistaram lugares de pódio.

**Vereadora Margarida Abade**

Cumprimentou os presentes e desejou a todos um feliz ano de 2023, quer nas concretizações pessoais quer nas profissionais. De seguida anotou a ausência do vereador Fernando Amorim que, por motivos profissionais, não pode estar presente. Lamentou o novo horário das reuniões, pois a ausência dos vereadores da oposição, certamente iria acontecer algumas vezes, no entanto compreendem esta questão.

**Vereador Rolando Ferreira**

Cumprimentou os presentes e desejou a todos um bom ano com muita saúde e muita força para contribuíram para um concelho do Cartaxo melhor.

Referiu a existência de uma festa de final de ano, que gerou alguma polémica devido ao ruído excessivo e horários fora do comum. Neste sentido, questionou se entrou na CMC algum pedido de licenciamento do ruído para que a festa se prolongasse por horas que não são normais.

**Presidente**

Referiu que, a festa que decorreu na Quinta do Gaio cumpriu com os pedidos das licenças, tanto do ruído como das instalações de estruturas provisórias, portanto, cumpriu com todas as suas obrigações e respeitou a lei.

A festa aconteceu na noite da passagem de ano, noite em que normalmente as pessoas também estão em festa e acabou no dia um à tarde, foram quase 24 horas.

Explicou que a licença de ruído é pedida para o período noturno, uma vez que durante o dia pode haver barulho, neste caso impacto da música.

Em relação à intervenção da Senhora Vereadora, disse que lamenta a ausência de qualquer vereador, seja por que motivo for. No que diz respeito à questão do trabalho, percebe que pode sempre acontecer, pois pode haver uma situação muito importante no trabalho que não permita a presença dos senhores vereadores na reunião de Câmara, mas também é do conhecimento dos senhores vereadores e está na lei, que têm 32 horas por mês de dispensa do serviço, para estarem presentes naquilo que são as responsabilidades assumidas pelo facto de serem autarcas. A lei é muito clara em relação a isso. A CMC faz 2 reuniões de Câmara por mês, mesmo que a reunião tivesse 16 horas em tempo útil, ainda assim os senhores estariam assegurados pela Lei, no que diz respeito à ausência ao serviço.

Para fazer esta alteração, falou com todos os vereadores e teve em atenção aquilo que os senhores vereadores lhe disseram acerca das limitações no que diz respeito ao horário.

O executivo em funções, teve em atenção a justificação dos Senhores Vereadores e procurou ajustar esta questão. O Senhor Vereador Rolando Ferreira mencionou o facto de dar aulas em determinado período e seria difícil estar sempre a faltar a essas horas, porque iria incidir sobre as mesmas turmas, a Senhora Vereadora mencionou também as suas questões e o mesmo aconteceu com o Senhor



Vereador Fernando Amorim.

O executivo estará sempre do lado da solução para facilitar a vida de todos os vereadores, não só em relação à presença, mas também no desempenho das suas funções na CMC que serão sempre para acrescentar e para melhorar aquilo que são as suas condições de trabalho e os resultados que queremos atingir.

#### **Vereadora Fátima Vinagre**

Cumprimentou os presentes.

Transmitiu que já foram entregues as licenças da Escola Virtual a todos os alunos do primeiro ciclo de ambos os agrupamentos, assim como aos do segundo ciclo do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita. Falta, apenas, entregar aos alunos do Agrupamento D. Sancho, no entanto, já temos as licenças, supostamente ainda esta semana irão ser recolhidas.

As licenças da Escola Virtual permitirá a todos os alunos, destas faixas etárias, disporem de recursos educativos digitais que lhes permitem um melhor acompanhamento pedagógico e de melhoria das suas aprendizagens. Serve de suporte a todas as disciplinas em termos curriculares, portanto é uma mais-valia para todos os alunos. Os professores dos respetivos ciclos, também, têm as licenças gratuitas. Os códigos já foram enviados para os agrupamentos.

Informou, ainda, que já existe 8 alunos para a unidade de ensino estruturado do Agrupamento Marcelino Mesquita. Estes alunos já reuniram as autorizações médicas para fazerem a prática da hipoterapia e, durante a próxima semana, irão iniciar as atividades.

O espaço esteve a ser preparado e, neste momento, está em condições de iniciar estas atividades que vão trazer uma melhoria, em termos da estabilidade motora e de saúde, a estes alunos, com impacto a nível educacional.

Durante a próxima semana, a CMC já está disponível para transportar os alunos para esta prática de hipoterapia. Este projeto da Câmara Municipal para apoiar estes alunos está, também, aberta à comunidade que entenda necessitar deste terapia.

## **B. Ordem do dia**

### **1. Integração do saldo de execução orçamental de 2022 no cálculo dos fundos disponíveis. - Proposta de deliberação n.º 01/PC-JH/2023**

*“Considerando que:*

*A Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA) veio introduzir as regras relativas à assunção de compromissos, condicionando os mesmos à existência de “Fundos Disponíveis” (as verbas disponíveis a muito curto prazo) calculados nos termos da alínea f) do artº 3º da citada Lei.*

*De acordo com o previsto na alínea a), do nº 3, do art.º 5º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, os saldos transitados do ano anterior (saldo da gerência de execução orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da Lei, integram os fundos disponíveis.*

*No que se refere à utilização do saldo de gerência para efeitos de cálculos dos fundos disponíveis, o*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*entendimento da DGAL constante do Manual de Apoio à Aplicação da LCPA no subsetor da administração local é de que o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5º do DL 127/2012 e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo da gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas. Desta forma, a DGAL, pela interpretação formulada “permite” o uso do saldo de gerência dissociando-o dos documentos previsionais e da respetiva modificação.*

*O saldo de execução orçamental de gerência anterior (2022), no montante de 10.948.375,19 €, está já apurado através do Mapa de Fluxos de Caixa anexo a esta proposta.*

*Assim, com base nos considerandos acima vertidos, e tendo em conta que na administração local a utilização do saldo de gerência é específica e distinta da administração central, constituindo esta uma receita disponível a muito curto prazo, proponho que a Câmara Municipal delibere acrescer aos fundos disponíveis de janeiro de 2023, o saldo da execução orçamental do ano de 2022, no valor de 10.948.375,19 €.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**2. Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - Determinação do nível de conservação do edificado – Vistoria – Designação de técnicos. - Proposta de deliberação n.º 01/VP-PR/2023**

*“Considerando que:*

*Estão delimitadas quatro Áreas de Reabilitação Urbana para a cidade do Cartaxo, o que permite despoletar os benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e nos pontos 2.19 a 2.27 da Lista I do Código do IVA.*

*É necessário proceder-se à designação do técnico para efeitos de realização de vistoria para determinação do nível de conservação do edificado.*

*O Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, na sua redação atual, estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas e prevê no seu artigo 3.º o seguinte:*

*“1 - A determinação do nível de conservação, ordenada nos termos do artigo anterior, é realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respetiva ordem profissional.*

*2 - Os profissionais a que se refere o número anterior são designados pela câmara municipal ou pela entidade a que se refere o n.º 2 do artigo anterior, consoante os casos, de entre:*

*a) Trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, nos respetivos município ou entidade;*

*b) Arquitetos, engenheiros ou engenheiros técnicos que, não se encontrando na situação prevista na*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*alínea anterior, constem de lista, fornecida pelas ordens profissionais às respetivas câmara municipal ou entidade e publicada no sítio na Internet do município, com a indicação dos profissionais habilitados e disponíveis.*

*3 - Nos casos previstos na alínea b) do número anterior, a designação do técnico responsável por cada processo é feita por sorteio.”.*

*De acordo com o previsto no mencionado artigo, compete à Câmara Municipal designar os técnicos, em sistema de rotatividade, para efeitos de realização de vistoria para determinação do nível de conservação do edificado, de entre os arquitetos da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística e dos engenheiros civis da Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais. O técnico designado para cada caso concreto, deverá, sempre que possível, ter o apoio de outro arquiteto ou engenheiro, de forma a garantir uma melhor aferição dos critérios de avaliação e/ou facilitar o procedimento de vistoria, sobretudo nas edificações de maiores dimensões ou em estado avançado de deterioração.*

*Foi emitida a informação n.º 27802 de 29/12/2022, a qual foi objeto de despacho do ora signatário na mesma data.*

***Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, na sua redação atual, designar os técnicos superiores Mafalda Sofia Amador da Silva João, Maria Inês Rodrigues Nunes Varela, Sandro Manuel Cordeiro Machado e Andreia Esteves Duarte Morais, todos da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística e os técnicos superiores Jorge Lúcio Ribeiro Baptista e Ilídio Gabriel Marques Brazeta, da Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais.***

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)*

*Pedro Miguel Ferreira Reis”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**3. Isenção do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 518/2022 01 OELG Comissões de Vistorias - nomeação de técnicos – Atualização. - Proposta de deliberação n.º 02/VP-PR/2023**

*“Considerando que:*

*Foi solicitado pela firma ESPAÇO MIL E DUZENTOS – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA., um pedido de legalização a que coube o registo de entrada n.º 7839, de 2022/06/28, relativo à legalização de habitação unifamiliar e telheiro, que incide sobre o prédio sito Rua de Angola – N.º 13 – Vale da Pinta, da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1082/20041203 da freguesia de Vale da Pinta (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1523 da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*

*Face ao teor da Informação N.º 27218, da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, datada de 2022/12/22, o projeto de arquitetura entende-se não estar em conformidade integral com o Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (RPDMC) no que se refere à previsão de lugares*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*de estacionamento, dado que a habitação existente só previa a dotação de um lugar de estacionamento, com área inferior à permitida no Art.º 56, a), do RPDMC, a qual se pretende manter e com a proposta agora apresentada, prevê-se a legalização da habitação unifamiliar de tipologia T2, que, segundo o Art.º 57, 2, do RPDMC, para zona consolidada prevê-se a necessidade de dois lugares de estacionamento para uma área superior a 150 m2. Neste sentido, por se tratar duma situação passível de enquadramento na alínea b) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor (versão de 13/10/2016) ou seja: quando “b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna”, vir também a ser abrangida pelo disposto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM).*

**Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em conjugação com a alínea b) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor (versão de 13/10/2016), isentar o cumprimento da dotação de estacionamento exigida para a operação urbanística em causa.**

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*( Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)*

*Pedro Miguel Ferreira Reis”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**4. Pagamentos efetuados entre 06/12/2022 e 23/12/2022.**

A Câmara tomou conhecimento.

**5. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/12/2022.**

A Câmara tomou conhecimento.

**6. Posição dos Compromissos entre 06/12/2022 e 23/12/2022.**

A Câmara tomou conhecimento.

**7. Modificação Orçamental da Despesa nº 21/2022.**

A Câmara tomou conhecimento.

**8. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 20/2022.**

A Câmara tomou conhecimento.

**C. Intervenção do público:**

**Manuel Fernando Ferreira**

Cumprimentou os presentes.

Contou que comprou uma propriedade há 34 anos. Na altura, deslocou-se à Câmara para saber o que podia fazer no terreno e transmitiram-lhe que podia construir. Passados estes anos, todas as propriedades têm uma casa de habitação, no entanto, agora não pode construir. Neste sentido,



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

questionou como é que esta situação pode ser resolvida. Acrescentou, ainda, que o local tem água, luz e esgotos, ou seja, tem todas as condições para se avançar com uma concessão e não há maneira. Sabe que o Governo tirou a dita propriedade do plano de organização, mas sabe de fonte limpa que o Governo já deu luz verde para a CMC avançar.

Referiu que, todos os anos, recebe uma a duas cartas por causa da limpeza da propriedade. Sempre teve o cuidado de limpar a propriedade, mas há pessoas que há mais de 10 anos que não limpam os seus terrenos, ainda há pouco tempo para rebocar uma parede de uma habitação sua teve de andar a cortar silvas na propriedade de outra pessoa. Acha que esta situação é inadmissível, ou as pessoas limpam os seus terrenos ou a câmara toma a responsabilidade.

#### **Presidente**

Referiu que, não sabe exatamente de que terreno é que o munícipe está a falar, no entanto, o executivo tem todo o gosto em avaliar a situação para perceber o que é que se passa. Transmitiu que, há 34 anos, não havia Plano Diretor Municipal, porém com a entrada do PDM as coisas mudaram e criaram-se limitações à construção que não existiam antes. Reiterou que, a situação vai ser analisada e, posteriormente, vai dar ao munícipe mais esclarecimentos técnicos sobre esta questão e perceber que possibilidades é que haverá para evoluir.

Em relação à alteração por parte do Governo disse que, o executivo, não tem conhecimento e que, muitas vezes, há coisas que dizem que parece que são verdade, mas depois não são, portanto, o executivo terá de averiguar.

Em relação à questão da limpeza dos terrenos, disse que a Proteção Civil notifica anualmente centenas de proprietários para que seja feita a limpeza dos terrenos, no entanto, há proprietários que são mais diligentes que outros. De facto, esta notificação obedece a regras e tem a ver com as áreas que são obrigatoriamente para manter limpas. Nos casos em que as pessoas não cumprem, o Município faz uma limpeza coerciva e depois apresenta a conta aos proprietários, obviamente que não é esse o caminho que o executivo pretende seguir, pois entende que cada proprietário deve garantir a limpeza dos seus terrenos, salvaguardando-se a si e também aos seus vizinhos, para que não tenha de acontecer situações idênticas às mencionadas pelo munícipe. No entanto, a Proteção Civil tem poucos recursos e, às vezes, é preciso estar ainda mais presente para que as pessoas sintam essa presença e que têm de responder aos apelos que são enviados nas notificações.

#### **José Carlos Ferreira**

Cumprimentou os presentes.

Disse que, desde início de 2018, que tem na CMC um processo de legalização de uma licença de utilização de uma habitação no Cartaxo. Contou que este processo foi iniciado com uma carta enviada ao anterior presidente da Câmara e que teve de mandar fazer um projeto a um arquiteto e, depois disso, houve uma vistoria na habitação. Na vistoria ficou decidido que se teria de alterar uma janela, porque a abertura não estava correta em relação à dimensão de uma divisão. Entretanto, esta questão já foi tratada há cerca de um ano e meio e continua à espera. A arquiteta Mafalda João enviou uma carta a 16 de dezembro a dizer que era necessário fazer novos ajustamentos na habitação. Na altura da vistoria foi tudo concordado com a senhora arquiteta e agora a mesma diz que as coisas não estão em conformidade. Neste sentido, questionou se será preciso partir as pedras e deitar fora todas as



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

janelas numa habitação de 1937, para fazer de novo.

**Presidente**

Referiu que, de momento, não consegue dar uma resposta ao munícipe. Pediu desculpa pelo facto de um processo desta natureza demorar tanto tempo ou sofrer todas estas situações. Disse que o executivo vai averiguar o que se está a passar e, posteriormente, irá entrar em contato com o munícipe.

**Encerramento:** No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 16 horas e 46 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal  
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

---

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.